



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica  
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, as normas do Processo Seletivo para Professor Visitante no Brasil no âmbito do programa CAPES – PrInt para o ano de 2019, de acordo com as normas do Edital nº.41/2017 da Capes:

**1. Dos Objetivos**

- 1.1. Conceder bolsa na modalidade Professor Visitante no Brasil (15 dias) do Programa Capes/PrInt;
- 1.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4. Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE às instituições internacionais de excelência;
- 1.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

**2. Requisitos do Candidato:**

- 2.1. Possuir Doutorado há um ano;
- 2.2. Residir no exterior;
- 2.3. Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;
- 2.4. Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

**3. Documentação para a candidatura:**

3.1. Documentação exigível para a candidatura a bolsa de doutorado sanduíche no âmbito do programa CAPES-PrInt:

a) Curriculum Vitae

3.2. Obrigações do bolsista

a) Assinar termo de outorga (emitido pela Capes após indicação do candidato no SCBA);

b) Cumprir interstício equivalente ao tempo de financiamento da bolsa, a contar da data de seu retorno ao país;

c) Apresentar, ao Coordenador do Projeto, relatório final das atividades desenvolvidas;

d) Referente ao Visto: São de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa deverão se dirigir ao Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. Ao Professor Visitante no Brasil, é necessário, a obtenção do Visto VITEM (Pesquisador) para entrada no País. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.

#### **4. Da análise e classificação das propostas**

4.1. No processo de seleção, a Comissão de seleção constituída pelos docentes do PPGIT: Maira Galdino da Rocha Pitta (Coordenadora do PPGIT-UFPE), Angela Luzia Branco Pinto Duarte (Coordenadora do projeto CAPES- PrInt) e César Augusto Souza de Andrade (Membro da comissão), levará em consideração o atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção e adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.

4.2. Para classificação dos candidatos será utilizada a média ponderada dos itens abaixo descritos, considerando os respectivos pesos:

a) Pontuação do currículo

A pontuação será feita normalizando o maior currículo com nota 10, considerando a produção científica do candidato e sua atuação no país e exterior.

- Pertinência do CV do candidato para o desenvolvimento do projeto PrInt CAPES/PPGIT-UFPE com aderência ao projeto intitulado “Inovação em Saúde em Esclerose sistêmica: desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas, diagnósticas e avaliação dos gastos em saúde”, na área temática INOVAÇÃO EM SAÚDE e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

## 5. Dos resultados e recursos

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

5.1. O Comitê Gestor do PrInt/UFPE divulgará os resultados no site do PrInt/UFPE (<https://www.ufpe.br/print>) após a seleção, conforme o cronograma disposto no item 6.

5.2. Pedidos de reconsideração aos resultados poderão ser apresentados à Comissão de Seleção do PPGIT-UFPE do projeto “*Inovação em Saúde em Esclerose sistêmica: desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas, diagnósticas e avaliação dos gastos em saúde*” na área temática **INOVAÇÃO EM SAÚDE**.

a) Os pedidos deverão ser apresentados em até 48 horas após a publicação dos resultados;

b) A Comissão de Seleção terá até 2 dias úteis para se manifestar referente ao pedido de reconsideração.

5.3. Pedidos de recursos quanto ao resultado do pedido de reconsideração caberão ao Comitê Gestor.

a) Os pedidos devem ser apresentados em até 48 horas ao Comitê Gestor, na Secretaria do PPGIT;

b) O Comitê Gestor se manifestará, em última instância, em até 2 dias úteis.

## 6. Do cronograma

Divulgação do Edital	30/09/2019
Período para Inscrições	30/09/2019 a 02/09/2019
Divulgação dos Resultados	Até 03/09/2019
Período para Interposição de Recursos	03 e 04/09/2019
Divulgação dos Resultados Finais	Até 04/09/2019